



Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL-CGI.br, através do **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 7º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, denominado **NIC.br**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Demi Getschko e, de outro lado, **FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - FLACSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, conjunto 02, Andar 1, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por Rita Gomes do Nascimento.

Considerando que:

- (I) A ORGANIZADORA irá sediar o **“Semana de Inovação 2024”**;
- (II) O evento tem como objetivo promover conversas regulares desenvolvidas num formato dinâmico e interativo, com a discussão de temas atuais e relevantes para o governo e a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais, propiciando um constante aprendizado às lideranças nacionais e subnacionais e corpo técnico em geral no âmbito da administração pública; e
- (III) O Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br aprovou o apoio financeiro ao evento **“Semana de Inovação 2024”**, conforme Resolução CGI.br/RES/2024/043, emitida em 21 de agosto de 2024.

As partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto formalizar o patrocínio pelo CGI.br, através do NIC.br, ao evento **“Semana de Inovação 2024”**, que será realizado nos dias 29 a 31 de outubro de 2024, em formato presencial, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, localizada na SPO Área especial 2-A, Asa Sul, Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao evento **“Semana de Inovação 2024”**, o CGI.br e o NIC.br participarão e terão suas logomarcas inseridas em todos os materiais relacionados ao evento, de acordo com os benefícios descritos abaixo:

I. Comunicação Relacional

- Direito a exibição de até 2 (dois) vídeos de até 15 (quinze) minutos nas plataformas do evento;
- Direito a realizar 1 (uma) palestra de até 15 (quinze) minutos no formato de pitches/TEDx



Contrato de Patrocínio - "Semana de Inovação 2024"
Página 1 de 7





Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

em um dos palcos do evento;

- Direito a espaço exclusivo no espaço físico do evento para reuniões;
- Indicação de 2 (dois) participantes em sessão exclusiva de Desafios Públicos - Oficinas de trabalho ao longo do evento;

II. Comunicação Visual

- Inserção da logomarca do CGI.br e NIC.br no site do evento, em pelo menos 4 (quatro) e-mails marketing, no App mobile e em pelo menos 2 (dois) vídeos do tipo *aftermovie*;
- Citação ao CGI.br e NIC.br em pelo menos 1 (um) press-release enviado à imprensa; Menção destacada, pelos apresentadores, nas principais atividades; Inclusão da logomarca do CGI.br e NIC.br em peça de sinalização do evento presencial e em telão de LED no palco do evento;
- Hashtag em 10 (dez) publicações de mídias sociais relacionadas ao evento;
- Publicação dedicada ao CG.br e NIC.br com postagens orgânicas em cada um dos perfis do evento nas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações do NIC.br:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do evento "**Semana de Inovação 2024**";
- b) Fornecer a logomarca e materiais do CGI.br e do NIC.br para divulgação no evento.

3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do CGI.br e do NIC.br no evento, a ser definido com o CGI.br e NIC.br como será essa participação;
- b) Garantir a associação das marcas do CGI.br e do NIC.br no evento, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido recibo para fins de pagamentos ao NIC.br;
- d) Utilizar os valores pagos pelo NIC.br apenas e tão somente para patrocínio do evento "**Semana de Inovação 2024**";
- e) Disponibilizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do término do evento, no website da ORGANIZADORA, em local visível a todos e para acesso público, prestação de contas de todos



Contrato de Patrocínio - "Semana de Inovação 2024"

Página 2 de 7





Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

os gastos despendidos no evento com os recursos financeiros do apoio/patrocínio do CGI.br/NIC.br, inclusive com todos os documentos e recibos que comprovem tais gastos e devendo essa prestação de contas permanecer disponível pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos a partir da data do evento. Deverá ser disponibilizado e-mail de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO

4.1 Pelo patrocínio ao evento "**Semana de Inovação 2024**", objeto do presente contrato, o NIC.br realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, Banco Santander - 033, Agência: 0082, Conta Corrente: 13007238-4, após a assinatura do contrato e mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao NIC.br em até 10 (dez) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao NIC.br. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o NIC.br não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.2.1 O recibo deverá ter em sua descrição/observação de que refere-se ao Contrato de Patrocínio, CENTRO DE CUSTO: nº 1.03.008 – Semana de Inovação 2024.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, o mesmo será devolvido pelo NIC.br à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do mesmo ao NIC.br.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento das despesas conforme proposta intitulada "Formulário de Solicitação de Patrocínio CGI – Semana de Inovação 2024", emitida em 21 de agosto de 2024, apresentado pela entidade, quando da solicitação do patrocínio ao GT Eventos do CGI.br, que está anexado e integra o presente contrato, nos moldes da Resolução CGI.br/RES/2020/022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1 O NIC.br declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade das mesmas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo evento "**Semana de Inovação 2024**", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o NIC.br e o CGI.br de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do evento "**Semana de Inovação 2024**", objeto deste contrato e declara, desde já, que o NIC.br não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou



Contrato de Patrocínio - "Semana de Inovação 2024"

Página 3 de 7





Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do evento "**Semana de Inovação 2024**".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretroatável.

6.2 Caso o presente contrato venha a ser rescindido ou resilido por iniciativa da ORGANIZADORA ou caso o evento não ocorra na data descrita neste Instrumento, a ORGANIZADORA se obriga a devolver os valores pagos pelo NIC.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, através de depósito em uma conta bancária informada pelo NIC.br.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe a ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá acesso em decorrência da organização do evento "**Semana de Inovação 2024**", devendo, no mínimo:

I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do evento objeto do presente patrocínio.

II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

III. Assumir as consequências decorrentes de eventuais incidentes de segurança que possam ocorrer, devendo comunicar o NIC.br desta situação, no prazo de 48 horas, através de seu Comitê Encarregado, por meio do e-mail "protecaodedados@nic.br", além de relatar quais providências foram adotadas para minimizar os efeitos desse incidente de segurança, assim como para evitar que situações similares ocorram novamente.

7.3 Caberá a ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que terão acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do evento "**Semana de Inovação 2024**", respeitem os dispositivos da Lei Geral de





Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venha a causar ao NIC.br ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

7.4 Em possíveis demandas, sejam elas administrativas ou judiciais, de qualquer natureza, que versem e digam respeito sobre a proteção de dados pessoais, relacionada aos participantes do evento da ORGANIZADORA, e que o NIC.br supostamente venha a fazer parte, sendo intimado, interpelado, notificado ou citado, ficará a ORGANIZADORA obrigada a realizar todos os procedimentos necessários a fim de eximir o NIC.br de qualquer responsabilidade apresentada, bem como ressarcir o NIC.br de qualquer condenação e/ou despesas advindas dessas demandas.

CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que irá providenciar junto aos participantes do evento, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

CLÁUSULA NONA: DA CONFORMIDADE

9.1 A ORGANIZADORA **declara** a quem possa interessar, que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o presente contrato, comprometendo-se a se abster de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção, pelos administradores, diretores, funcionários e agentes, sócios da empresa ORGANIZADORA, bem como declara ter dado ciência aos mesmos sobre as presentes regras anticorrupção.

9.1.1 A ORGANIZADORA, ainda, se obriga a conduzir práticas comerciais durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e que na execução deste Contrato, nem a ORGANIZADORA nem quaisquer de seus administradores, diretores, funcionários, agentes ou sócios agindo em nome próprio ou em nome da ORGANIZADORA, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão de governo ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as regras anticorrupção.

9.1.2 Qualquer violação das regras anticorrupção poderão acarretar na rescisão motivada e imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

9.2 O representante legal e/ou procurador que assinar o presente instrumento declara, a quem possa interessar que:





Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

Sou parte relacionada ao NIC.br e ao CGI.br conforme definição de parte relacionada abaixo indicada.

Não sou parte relacionada ao NIC.br e ao CGI.br conforme definição de parte relacionada abaixo indicada.

Definição: partes relacionadas são pessoas físicas ou jurídicas (representante legal e membros da Diretoria) da empresa DECLARANTE, com as quais o NIC.br/CGI.br tenha possibilidade de contratar (através de contrato, acordo de cooperação, termo de ajuste, proposta, etc) e que tenham vínculo profissional, relacionamento econômico ou vínculo familiar (membros da família até terceiro grau) com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou da Diretoria do NIC.br e membros do CGI.br.

Sítios eletrônicos para consulta: <<https://nic.br/sobre/#composicao>> <<https://cgi.br/membros/>>

Rubrica

RGN

9.3 O representante legal e/ou procurador que assinar o presente instrumento, também, declara, a quem possa interessar que:

ME ENQUADRO COMO PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

NÃO ME ENQUADRO COMO PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

Definição: Pessoa Politicamente Exposta é aquela que exerce e/ou exerceu nos últimos 5 (cinco) anos cargos ou funções na Administração Pública, conforme definição na legislação brasileira vigente, bem como tenha conhecimento se algum dos seus familiares ou pessoa do seu relacionamento próximo o tenha exercido, sendo passível, inclusive, em eventual rescisão motivada imediata do contrato que está sendo firmado, observadas as penalidades devidas.

Sítio eletrônico para consulta: <<https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-dados/pep>>

Rubrica

RGN

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

10.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

10.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao evento "Semana de Inovação 2024".

10.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

10.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.



Rubrica

DG



Comitê Gestor da Internet no Brasil

Av. das Nações Unidas, 11.541
7º andar - Brooklin Novo
04578-000 - São Paulo - SP
tel: 55 11 5509 3511
fax: 55 11 5509 3512
www.nic.br

10.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

10.7 Declaram as Partes, sob as penas da lei, que os signatários deste instrumento possuem todos os poderes necessários para representá-las, bem como que têm capacidade para fazer as declarações e assumir as obrigações ora acordadas.

10.8 A critério das Partes este instrumento pode ser firmado eletronicamente, sendo facultativo a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou eventual controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

Assinado por:

Demi Getschko

CECC81FEBD08431...

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br

Demi Getschko

Assinado por:

Rita Gomes do Nascimento

D44429531FE640A...

FACULDADES LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO

Rita Gomes do Nascimento

Testemunhas:

DocuSigned by:

Hartmut Richard Glaser

FC6530AF22A34EC...

Nome: Hartmut Richard Glaser

CPF: 222231.428-34

DocuSigned by:

Silvia Letícia de Souza Campos

64FA503C5B31411...

Nome: Sílvia Letícia de Souza Campos

CPF: 606.502.901-78



Resolução CGI.br/RES/2024/043

O COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.829/2003, resolve aprovar a presente Resolução, com os seguintes termos:

Resolução CGI.br/RES/2024/043 – Apoio ao evento Semana de Inovação 2024

Considerando a relevância do evento, o perfil do público esperado, bem como a atualidade e relevância dos temas propostos para o desenvolvimento da Internet, o CGI.br resolve:

- Aprovar o apoio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao evento Semana de Inovação 2024, que será de 29 a 31 de outubro de 2024, em Brasília/DF.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

Atenção: Para avaliação da solicitação de patrocínio é necessário encaminhar junto ao formulário abaixo, um ofício com a apresentação do evento.

1. DADOS DA ENTIDADE			
Razão Social FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO			
Endereço ST SPO, ÁREA ESPECIAL, CONJUNTO 02			Nº SALA 121
Bairro	Cidade Brasília	Estado DF	CEP 770.610-206
Telefone (fixo) (61) 3702-2530	Telefone Celular (61) 98385-2696	Web site flacso.org.br	E-mail semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br
Setor Proponente: (X) Comunidade Científica e Tecnológica () Governo () Terceiro Setor () Setor Empresarial (X) Organismo Internacional			

2. DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento Semana de Inovação	
Data de Realização 29, 30 e 31 de Outubro 2024	Local de Realização Híbrido Brasília (Campus da Enap) + Online - Plataforma e App dedicado.

3. CONTATO RESPONSÁVEL PELO EVENTO	
Nome: Denise Vianna Koche {Coordenadora-geral GNova} Dênia Freitas {Coordenadora de Parcerias e Patrocínios GNova} Sílvia Letícia Campos {Coordenadora de Patrocínios da FLACSO}	
E-mail Denise Koche: denise.koche@enap.gov.br Dênia Freitas: denia.freitas@enap.gov.br	Tel: (61) 98231-3880 {Denise Koche} (61) 98185-7515 {Dênia Freitas}





Diretoria de Assessoria às Atividades do CGI.br
Assessoria Administrativa

Silvia Letícia Campos: silvialeticia@flacso.org.br	(61) 98385-2696 {Silvia Leticia}
Análise de documentos: semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br	

4. VALOR SOLICITADO	
Cota de Patrocínio	
R\$ 150.000,00 - Cota Cuidar	Equivalente a 3,7 % do custo total do evento

5. EDIÇÕES ANTERIORES e PRESTAÇÃO DE CONTAS
Entidade já solicitou apoio do CGI.br para edições anteriores desse evento?
<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO
Entidade está em dia com a prestação de contas?
<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () Não se aplica
Observações: O CGI/Nic.br é tradicional apoiador do evento desde o ano de 2018.

6. OBJETIVOS DO EVENTO
<p>A Semana de Inovação, um dos maiores eventos de inovação pública da América Latina, ocorre anualmente desde 2015 promovido pela Enap em parceria com o Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, Tribunal de Contas da União e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, além de contar com a parceria de diversas outras instituições do Governo Federal, organismos internacionais, grupos da sociedade civil e representantes do setor privado. Em 2024, adiciona como correalizadores o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome e o Ministério das Mulheres.</p> <p>Em sua 10ª edição, o evento tem o mote "Novas Formas de Cuidar", com o objetivo de colocar no centro da gestão e inovação pública o Cuidado. No início de 2023, o cuidado entrou na agenda das políticas públicas do governo federal. Foram criadas a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNCF/MDS) e a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados no Ministério das Mulheres (SENAEC/MM) que, juntamente, coordenaram um processo intersetorial para</p>





formular uma proposta de Política e de Plano Nacional de Cuidados, envolvendo 23 órgãos ministeriais e entidades governamentais (GTI Cuidados).

O evento inicia suas atividades no dia 29 de outubro, instituído pela ONU em 2023 como o Dia Internacional do Cuidado e do Apoio. Em 2024, a Semana de Inovação promoverá outra definição de desenvolvimento: a **sociedade do cuidado**. Nosso papel será motivar a tomada de conhecimento a respeito do tema e inspirar reflexões e caminhos para a construção de políticas públicas e inovações em governo a serviço do cuidado. Serão cinco eixos temáticos abordados na edição: Trabalho e Saúde, Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente e Clima, Diversidade e Inclusão, além de Cidades e Territórios.

Atualmente, tem-se conhecimento de que a Semana é o maior evento anual sobre inovação pública da América Latina, congregando mais de 4 mil participantes em aproximadamente 600 horas de programação em formatos variados, como painéis, mesas redondas, oficinas, atividades interativas, entre outros. Dada a tradição, dimensão, alcance e impacto do evento, considera-se que ele constitui fórum privilegiado para o debate acerca da inovação visando ao fortalecimento da capacidade do governo para avaliar políticas públicas com base em evidências, tendo em vista as dinâmicas populacionais, dados e informações sobre o serviço público e a promoção de políticas públicas pautadas no desenvolvimento social sustentável. A oportunidade de uso desse fórum para a realização de discussões alinhadas à temática de inovação no Brasil contribui, assim, para a consecução dos objetivos do Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 – Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

O evento tem como objetivo promover conversas regulares desenvolvidas num formato dinâmico e interativo, com a discussão de temas atuais e relevantes para o governo e a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais, propiciando um constante aprendizado às lideranças nacionais e subnacionais e corpo técnico em geral no âmbito da administração pública.

Para resolver grandes problemas e entregar soluções, a inovação tem que estar a serviço da ação e da criação do novo. Nesta edição, a Semana contará novamente com um time de especialistas nacionais e internacionais, espaços para trocas de experiências, atividades, palestras, oficinas, mesas redondas, cursos, sessões on-demand e outras atrações.

7. ALINHAMENTO AOS PRINCÍPIOS DO CGI.BR

A Semana de Inovação em Gestão Pública vem contribuindo para o debate, a troca de experiências e um *mindset* mais inovador na administração pública. Favorece e dissemina a cultura da inovação





entre os servidores e empregados públicos e apresenta tendências e possibilidades para a transformação das organizações públicas. Por isso, a continuidade de evento tão bem-sucedido mostra-se essencial para que o debate sobre a inovação e transformação do setor público siga presente e fortalecido no Brasil.

Os objetivos da Semana de Inovação estão alinhados ao inciso III do artigo 1º do Decreto nº 4.829, de 3 de setembro de 2009, que criou o CGI, a saber:

III - propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à Internet, que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;

Objetivos específicos:

- Apresentar a inovação em governo como algo estratégico para a administração pública;
- Apresentar resultados e tendências, mostrando que a inovação pode resolver problemas reais do governo e das pessoas;
- Favorecer a construção da empatia e a ênfase no usuário de serviços públicos;
- Fortalecer o ecossistema de inovação no setor público brasileiro.

8. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO EVENTO

Gestores e tomadores de decisão sobre políticas públicas e estratégias governamentais. Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível federal, estadual e municipal. Líderes e representantes de governos estrangeiros, organizações internacionais, instituições de ensino e pesquisa, setor privado e sociedade. Formadores de opinião, veículos de comunicação, e influenciadores digitais com foco em educação, inovação, tecnologia, governo e políticas públicas.

Acessibilidade:

A Enap conta com infraestrutura com acessibilidade, tais como rampas de acesso, banheiros adaptados, elevadores, corrimões, assentos especiais, para obesos e pisos táteis. Além disso, a cenografia específica do evento será desenvolvida considerando critérios de acessibilidade. Outras medidas: redução de papel, divulgação por meios digitais, inscrições online e material informativo digitalizado; Produção de kits em materiais ecológicos, de preferência recicláveis; Conscientização do público e equipe de trabalho: mensagens e informações que despertem o engajamento e





fortaleçam o evento sustentável, como adoção de copos individuais, fornecimento de kits de alimentação em embalagens 100% recicláveis e biodegradáveis, disponibilização de lixeiras para a coleta seletiva para separação de resíduos; Priorização de energias limpas: investir em eficiência energética, tendo em mente a preservação desse recurso; Processo de seleção de fornecedores que compartilhem de valores sustentáveis; Equipe treinada para a recepção de pessoas com deficiência no evento, no formato online e presencial; Este ano estamos com consultorias contratadas de sustentabilidade e acessibilidade em busca de ampliarmos nossas ações.

9. NÚMERO DE PARTICIPANTES ESPERADOS

+ 600 horas de programação em 3 dias de evento
+ 20.000 inscritos na plataforma
+ 4.000 participantes presenciais em Brasília

10. JUSTIFICATIVA

O evento é todo voltado para incentivar uma cultura organizacional mais aberta, criativa e inovadora no setor público. Ao longo do evento serão trazidas estratégias diferenciadas, que sirvam para inspirar os participantes a ter um olhar diferenciado para a sua atuação, como a exibição de filmes em realidade virtual, vivências e outras ações interativas para despertar a empatia do público para o tema do ano. Utilizaremos uma ampla gama de formatos que promovem a interação e a troca de experiências e esperamos gerar ganhos em termos de cultura organizacional e cultura geral para os participantes, convidados e parceiros.

Um dos impactos esperados do evento é um setor público mais conectado às pessoas e suas necessidades, com serviços de maior qualidade que proporcionem o compartilhamento do trabalho do cuidado, que responda aos inúmeros desafios que estão impostos ao núcleo familiar. Portanto, acredita-se que um dos principais benefícios do evento seja o incentivo a políticas e serviços públicos mais empáticos, mais inteligentes, capazes de responder às inúmeras questões sociais do país, como desigualdade social, de gênero, raça e outros, gerando maior confiança do cidadão e maior qualidade de vida em todas as suas etapas.

Um setor público inovador favorece a redução de custos não apenas para o governo. Estratégias digitais atuais, por exemplo, são capazes de diminuir custos e tempo de atendimento para o Estado e também para o cidadão, além de possibilitar um atendimento mais humanizado

DS

Rubrica
REGDN

DS
SM

DS
ARG



mesmo automatizado para uso em maior escala e de forma personalizada. Nesse sentido, a difusão de tendências e metodologias inovadoras, juntamente com sua efetiva aplicação, geram diversos benefícios econômicos à população e a garantia dos seus direitos de cuidar de si e cuidar do outro. Estima-se que a cada 1% de aumento no grau de digitalização no setor público por meio de uma transformação digital bem sucedida pode ter impacto de 0,5% no PIB.

11. HISTÓRICO DE EDIÇÕES PASSADAS

O CGI/Nic.br é tradicional apoiador do evento desde o ano de 2018.

12. PROGRAMAÇÃO PREVISTA

A expectativa é de mais de 600 horas de programação, entre atividades presenciais e atividades exclusivas para o ambiente digital, onde serão tratados os grandes temas, todos com foco em solução de grandes desafios públicos e na ótica da inovação pública: Trabalho e Saúde; Ciência e Tecnologia; Meio Ambiente e Clima; Diversidade e Inclusão; Cidades e Territórios. A programação prevê exposição de casos, palestras, mesas redondas, pitches, vivências, oficinas mão na massa e conteúdos expositivos para níveis diferentes de maturidade: ferramental, experiências e boas práticas.

13. CONTRAPARTIDAS/BENEFÍCIOS

Para mais informações, consultar arquivo de proposta de parcerias com cotas e contrapartidas.

Inserção de Conteúdo e realização de atividades durante o evento

- Palestra (pitch de conteúdo no estilo TED Talks) de até 15 minutos - Palestra concisa, envolvente e inspiradora. As palestras têm curta duração, o que requer dos palestrantes uma habilidade para transmitir suas ideias de forma concisa e impactante. O objetivo é oferecer ao público uma experiência intensa e memorável, concentrando-se em uma ideia central, um caso real ou em um conceito inovador.





- **Condução de atividade prática e oficina na programação - Atividades presenciais interativas com o foco na construção colaborativa e aprendizagem mão na massa. Podem ser apresentados:**
 - a. Conteúdos que tenham um potencial de aprendizado;
 - b. Conteúdos com potencial para expandir e/ou avançar o pensamento e a ação sobre a inovação;
 - c. Conteúdos que tragam iniciativas e/ou metodologias e abordagens que possam ser aplicados no trabalho;
 - d. Conteúdos que possam ser aplicados e replicados dentro da realidade do setor público;
 - e. Apresentação de conteúdo com interação
- **Direito a exibição de até 3 vídeos nas plataformas do evento: A modalidade de vídeos online são conteúdos inéditos e previamente produzidos pelos proponentes e disponibilizados no formato audiovisual (vídeos) que serão exibidos dentro da programação da Semana de Inovação, tanto no evento físico quanto na plataforma e app do evento.**

Sessão exclusiva dos Desafios Públicos - Oficinas de trabalho ao longo de 2 dias de evento em que instituições públicas apresentam uma visão macro de desafios e tendências de inovação e tecnologia em governo para parceiros, empresas de tecnologia e outros entes que possam propor soluções. As oficinas contam com facilitadores especializados e envolvem atividades prévias ao evento;

Espaço para ativação exclusiva no espaço físico e online do evento;

Logomarca no site, e-mails marketing, App mobile e nos vídeos;

Hashtag em posts de mídias sociais relacionadas ao evento;

Posts dedicado em comunicação do evento;

Página personalizada no App mobile com Links para Redes sociais e conteúdo, Download de conteúdo e Coleta de Leads;

Relatório customizado para o patrocinador.





14. CUSTO GERAL DO EVENTO (Estimativa)

Acessibilidade / Tradução	R\$ 248.783,91
Estruturas	R\$ 934.089,75
Cenografia	R\$ 524.891,00
Artístico	R\$ 44.529,00
Convidados e Palestrantes	R\$ 222.879,21
Logística	R\$ 376.058,06
Alimentação	R\$ 54.838,50
Mobiliário	R\$ 25.146,20
Plataforma	R\$ 232.082,00
Comunicação	R\$ 304.097,12
Brindes	R\$ 25.241,10
RH/serviços	R\$ 341.465,69
Equipe	R\$ 529.626,94
Administrativo e Financeiro	R\$ 161.677,55
Total estimado	R\$ 4.025.406,03

15. DESPESAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS DO CGI.BR

ITEM	VALOR
Infra-estrutura, decoração e cenografia, aluguel de mobiliário, equipamentos, serviços de produção e atividades relacionadas.	R\$ 150.000,00
TOTAL:	R\$ 150.000,00

16. RECEITAS ESPERADAS (inscrições, outros patrocínios, etc)

Descrição	R\$
Recursos próprios Enap	R\$ 1.100.000,00
Recursos de Prodóc Flacso	R\$ 300.000,00





Instituto Unibanco	R\$ 100.000,00
BID	R\$ 100.000,00
DataPrev	R\$ 150.000,00
Sebrae	R\$ 500.000,00
Petrobras	R\$ 300.000,00
Serpro	R\$ 150.000,00
Fiocruz	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL RECEITAS:	R\$ 2.700.000,00

17. Outros patrocinadores confirmados

O evento conta com órgãos e patrocinadores tradicionais que irão apoiar novamente o evento. Já temos a confirmação dos seguintes órgãos, empresas e parceiros:

- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Secretaria de Governo Digital, Secretaria de Gestão), Ministério das Mulheres, Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, TCU, Flacso - Correalização;
- Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;
- Fundação Oswaldo Cruz - FioCruz;
- DataPrev;
- Serpro;
- Petrobras;
- Sebrae;
- IBM;
- Microsoft;
- Itaipu Binacional;
- Oracle;
- AWS;
- Ministério da Saúde.





18. PARECER DO RELATOR

Relator:

O pedido apresentado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) refere-se ao apoio para o evento Semana Inovação, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, em parceria com Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome e o Ministério das Mulheres.

O evento reunirá gestores e tomadores de decisão sobre políticas públicas; servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; representantes de governos estrangeiros, organizações internacionais, instituições de ensino e pesquisa, setor privado e sociedade. inovação pública.

O evento será realizado entre os dias 29 e 31 de outubro de 2024 na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Brasília, Distrito Federal. Espera-se a participação de 4.000 pessoas presenciais e 20.000 pessoas online para uma programação de 3 dias de atividades paralelas que compreenderão 600 horas no total.

Com tema "Novas Formas de Cuidar", o evento discutirá da gestão e inovação pública para o Cuidado. De acordo com a programação disponível no site do evento (<https://semanadeinovacao.enap.gov.br/>), serão realizadas atividades presenciais e online aprovadas após processo de seleção nos mais diversos temas associados ao cuidado. Cabe destacar que diversas atividades se relacionam com os temas do CGI.br, entre eles uso de internet, dados, governança, redes, inovação e tecnologia no cuidado.

O pedido foi apresentado pela Flacso e classificado pela proponente como comunidade científica e organismos internacionais. Contudo, considerando que o evento é coorganizado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Flacso e Tribunal de Contas da União (TCU), e que o público principal do evento são agentes públicos, servidores públicos e representantes governamentais, entendo que se refere a um evento do setor governamental. Pedidos apresentados pelo setor governamental são bem-vindos e fortalecem o multissetorialismo da governança da internet.

A Semana de Inovação é realizada regularmente desde 2015 e a Flacso já pediu apoios ao CGI.br anteriormente, cumprindo os procedimentos estabelecidos para concessão de apoio, prestando contas das atividades e está em dia com as obrigações com o CGI.br.

Além disso, a Semana de Inovação contará com outros de organizações públicas relevantes e colocará o CGI.br em destaque no evento. Oferece diversas contrapartidas ao apoio do CGI.br, entre elas: palestra no evento, indicação de participantes para sessão desafios públicos, exibição de vídeos, divulgação no site, publicação em redes sociais etc.

O valo solicitado é de R\$ 150.000,00, o que corresponde da 3,73% da estimativa total do evento no

DS

ARG

DS

SM

Rubrica

RGDN

DS



Diretoria de Assessoria às Atividades do CGI.br
Assessoria Administrativa

valor de R\$ 4.025.406,03. O apoio custeará Infraestrutura, decoração e cenografia, aluguel de mobiliário, equipamentos, serviços de produção e atividades relacionadas previstas nas estimativas para realização do evento.

O evento é relevante e está alinhado aos princípios do CGI.br. Contudo, O CGI.br atingiu seu limite orçamentário para apoio a eventos no ano 2024. Em função das restrições orçamentárias faz-se necessária uma redução no valor apoiado em relação ao valor solicitado. Desse modo, é necessário reduzir o apoio para o valor de R\$ 100.000,00 representando 2,48% das despesas estimadas pelos organizadores.

Considerando que:

a Semana de Inovação é um evento de alcance e representatividade nacional e internacional, realizado regularmente há 9 anos e com ampla legitimidade entre representantes governamentais, acadêmicos e representantes do terceiro setor;

o tema “Novas Formas de Cuidado” e a programação do evento se alinham aos princípios do CGI.br
O pedido oportuno dentro dos parâmetros do CGI.br;

a Flacso tem histórico positivo de eventos apoiados pelo CGI.br e á em dia em suas obrigações com o CGI.br;

as contrapartidas oferecidas ao CGI.br incluem a possibilidade de divulgação do CGI.br e do NIC.br no site do evento, nas redes sociais, fisicamente nas instalações do evento, nas atividades da programação principal do evento;

as restrições orçamentárias para apoio a eventos no ano de 2024 limitam a capacidade do CGI.br apoiar o evento no montante solicitado;

Considerando que a solicitação de apoio atende às disposições da Resolução CGI.br/RES/2020/022 (<https://www.cgi.br/resolucoes/documento/2020/022/>), conforme exposto nos parágrafos anteriores.

Manifesto-me favoravelmente ao apoio à Semana de Inovação no valor de R\$ 100.000,00.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Marcelo Fornazin

21 de agosto de 2024

DS

Rubrica
RGN

DS
SM

DS
ARG